



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº059/2023

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 059/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA **GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Escritório de Advocacia **GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecido na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.258.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. **Gleudson Luiz de Assunção Moura**, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, firmam este aditivo, conforme os termos da Lei nº 8.666/93, do **Processo Licitatório nº 031/2023 – Inexigibilidade nº 020/2023**, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por **12 (doze) meses** do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº059/2023, que tem por objeto a *contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Comissão de licitação/Agentes de contratação/Pregoeiro do Município de Aliança e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme condições de execução estabelecidas no Termo de Referência e Proposta apresentada.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), com o valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

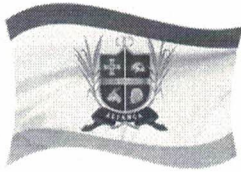
O prazo de vigência do Contrato 059/2023 fica prorrogado por **12 (doze) meses**, no período compreendido entre **28/03/2024 e 28/03/2025**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 059/2023.

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

🌐 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2008.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2023 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Aliança - PE, 28 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº. 27.258.827/0001-56
Gleidson Luiz de Assunção Moura
Representante Legal
CONTRATADA

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA